



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

MOÇÃO DE APELO N.º 022/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,

CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 07/04/2025

06ª Sessão Ordinária

☐ APROVADO

☐ REJEITADO

Presidente

Vice Presidente

Secretário

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (União Brasil), com assento nesta casa legislativa, amparado no art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta essa propositura ao egrégio Plenário e, caso aprovada, seja encaminhada ao ilustríssimo Senhor Dr. Alexandre Rocha Santos Padilha, Ministro de Estado da Saúde, a referida **MOÇÃO DE APELO** para que o Ministério da Saúde aumente a cobertura e dispensação do medicamento FARXIGA (dapagliflozina) às pessoas com diabetes tipo 2, através da Farmácia Popular, independentemente da idade, como é hoje, pelas seguintes considerações:

Considerando que o medicamento FARXIGA (dapagliflozina) é prescrito para tratar diabetes tipo 2, insuficiência cardíaca e doença renal crônica.

Considerando que o medicamento, prescrito pelos médicos a toda a população brasileira, é encontrado nas farmácias de todo o Brasil, todavia, de forma particular, ultrapassa facilmente o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), o que pode impactar no orçamento de pessoas diabéticas, que não possuem renda suficiente para adquiri-lo, podendo comprometer a saúde desses pacientes.

Considerando que o medicamento FARXIGA (dapagliflozina) está disponível de forma gratuita pela Farmácia Popular, porém, apenas para pessoas com diabetes tipo 2 acima de 65 anos, o que é louvável. Entretanto, diabéticos tipo 2 elegíveis ao medicamento com idade inferior a 65 anos não possuem o direito de conseguir o medicamento via Farmácia Popular, tendo como única opção a compra na rede de farmácias de forma particular.

Considerando que o FARXIGA (dapagliflozina) melhora o controle da glicemia, quando associado a uma dieta controlada e exercícios físicos, reduzindo sobremaneira a chance de hospitalização por insuficiência cardíaca.



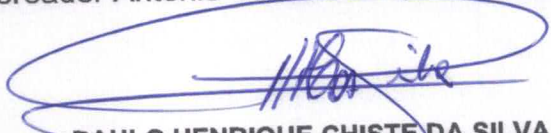
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

Considerando que o FARXIGA (dapagliflozina) reduz o risco de insuficiência renal, que poderia levar à diálise, diminuindo os riscos de progressão da doença renal terminal e óbitos por doenças cardiovasculares, bem como hospitalizações por problemas cardíacos.

Considerando que o FARXIGA (dapagliflozina), em conjunto com dieta e exercícios físicos, tem como grande função impedir que os rins reabsorvam a glicose (açúcar) do sangue, descartando-a através da urina, reduzindo de forma substancial os níveis de açúcar no sangue, com a atuação dessa droga bloqueando a proteína SGLT2, responsável pela reabsorção da glicose pelos rins.

Pelo exposto acima, e pela importância imensurável desse medicamento para todas as pessoas com diabetes tipo 2, independentemente da idade, conclamo meus nobres pares a votarem a favor dessa MOÇÃO DE APELO ao Ministério da Saúde, na pessoa do Sr. Ministro Dr. Alexandre Padilha, a fim de que o Ministério da Saúde trabalhe e avalie a possibilidade de ofertar o medicamento FARXIGA (dapagliflozina) através da Farmácia Popular a todos os brasileiros que têm diabetes tipo 2, independentemente da idade do paciente, e que do deliberado seja dada ciência ao Ministro Alexandre Padilha no seguinte endereço: Ministério da Saúde, Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício Sede, Brasília/DF, CEP: 70058-900.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 07 de abril de 2025.


PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
VEREADOR